LEI Nº 1462, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a Equipe «Cristo Verdade que Liberta», com sede em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Equipe «Cristo Ver-

dade que Liberta» com sede em Bauru.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel — Secretário da Justica

Mário de Moraes Altenfelder Silva — Secretário da Promoção

Secretario

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de novembro de

Esther Zinsly, Diretora Administrativa, Substituta

LEI N.º 1463, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a Caixa Beneficente do Hospital Pirapitingui, com sede em Itu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Caixa Beneficente do Hospital Pirapitingui, com sede em Itu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, - Secretário da Saúde Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de novembro de

1977

1977

Esther Zinsly, Diretora Administrativa, Substituta

LEI N.º 1.441, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Fonoaudiologia, com sede na Capital

Retificação

Artigo 1.0 -Onde se lê: «.... Brasileira de Fonolidiologia, com» Leia-se: «.... Brasileira de Fonoaudiologia, com»

LEI N.º 1.456, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

Retificação Leia-se a Ementa como segue e não como foi publicada: Dá a denominação de «Prof. Octávio Augusto Fessel» à Escola Estadual de 1.0 Grau (Agrupada) da Estação da Barra Grande, em Avaré

LEI N.º 1.457, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

Altera a redação do artigo 2.º da Lei N.º 10.426, de 8 de dezembro de 1971, e da providências correlatas Retificação

Artigo 1.0 -Onde se le: «.... de 8 e dezembro de»

Leia-se: «.... de 8 de dezembro de»

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

Diretor Superintendente: Wandyck Freitas

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Anual Cr\$ 500,00 Semestral Cr\$ 250,00

FUNCIONARIOS ESTADUAIS Anual Cr\$ 400,00 Semestral Cr\$ 200,00

VENDA AVULSA

Numero do dia Cr\$ 4,00 Número atrasado Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo. A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do

vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rue da Mooca n.º 1921 -CEP 03103-SP. ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A. pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344 Publicidade Ramal 220 Arquivo-Xerox Ramal 223 Assinaturas Ramal 221 Oficina do Jornal Ramal 229 Venda avulsa (impressos) Ramal 246 Artes Gráficas Ramal 259

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor	Superintendente					92-2863
Diretor	Administrativo .					2 92- 3 63 7
Diretor	Comercial					92-3024
	do Jornal					93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

292-5438

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

EXECUTI Governo do Es

DECRETO N.º 10.711, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

Dispõe sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de serem readequados os recursos da Unidade Orçamentária: Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura; para serem atendidas insuficiências de custeio do Instituto de Zootecnia,

Artigo 1.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

órgãos e Categorias econômicas	TOTAL	4.ª Quota	Q.R	
13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA Administração Direta 13.03 — Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária 3.0.0. — DESPESAS CORRENTES				
Pesquisa Agropecuária 3.0.0.^ — DESPESAS	1.800.924 1.800.924	1.800.924	1.800	

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilheim, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo aos 17 de novembro de 1977.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.712, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

Dispõe sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado
PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO
PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de permitir ao Departamento de Aguas e Energia Elétrica, adequar as dotações do seu orçamento a fim de permitir a movimentação dos recursos do Fundo Estadual de Água e Esgoto — FAE;

Considerando a necessidade de propiciar ao Departamento Estadual de Trânsito, condições para desenvolver o plano de sinalização do interior do Estado, bem como para cumprir reajustes contratuais,

Artigo 1.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 9.407. de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	4.a Quota	Q. R.
15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE Administração Indireta 15.56 — Departamento de Aguas e Energia Elétrica 4.0,0.0 — DESPESAS DE CAPITAL Suplementa Reduz	100.000.000 100.000.000	100.000.000	100.000.000
18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÜBLICA Administração Direta 18.03 — Departamento Estadual de Trânsito 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES Suplementa Reduz	1.221.000 1.221.000	1.221.000	1.221.000

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilheim, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo aos 17 de n. . . . o de 1977. Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais